



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 889/16

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E FINADOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado da *Proclamação da República*, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

Segunda-feira – dia 14/11 – Ponto Facultativo;
Terça-feira – dia 15/11 – Feriado;

Art. 2º - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão as jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2016.

Felix Monteiro Lengruber
Prefeito